



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1104/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera anexos da Lei Municipal nº 1092/2016, de 27 de Junho de 2016, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências."

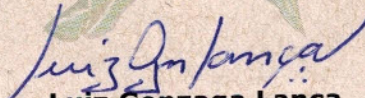
Luiz Gonzaga Lança, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos II, IIA da Lei Municipal nº 1092/2016, de 27 de Junho de 2016, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 13 de Dezembro de 2016.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal